



RECEBIDO em 13/09/89

ARQUIVADO em

- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.470/89 EMENTA:- Dá denominação de Centro Pré-Escolar de 12 de setembro de 1.989 e adota outras providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de CENTRO PRÉ-ESCOLAR FRANCISCA PEREIRA DE MATOS, o Centro que será construído no Bairro Pio XII, ao lado da Escola de 1º Grau Eloísa Sobreira Dias Camilo.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL